

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRESTIMOS COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Reinaldo Jose Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Anitápolis, contratar financiamento com a Caixa Economica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAZ, no valor em cruzados, equivalente a até 4.348,95 abrigações do Tesouro Nacional - OTN, destinado a implantação de calçamento.
- Art. 2º - Para a garantia do principal acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência/ do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.
- Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento dotações suficientes a amortização o principal acessórios resultante do cumprimento desta Lei.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a parti da data da sua publicação, revogadas/ as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 29 de maio de 1986


Reinaldo Jose Albino
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em 29/05/86


Pedro Paulo da Silva
SECRETÁRIO